LEI N° 621 DE 23 DE ABRIL DE 2014.

DISPÕE SOBRE O PERÍMETRO URBANO DE SÃO JOSÉ DA VARGINHA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

A Câmara Municipal de São José da Varginha, do Estado de Minas Gerais, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1° O perímetro urbano de São José da Varginha do Estado de Minas Gerais, a partir desta data passa a ser o seguinte: Inicia-se no Marco n° 2236 já existente de coordenadas UTM N 7821201.7590 E 545145.4230, colocado no Trevo saída da Avenida Brasil com a MG 060 que vai para Pequi. Deste, segue a linha de divisa, com o azimute e distância de 293° 31' 26" e 425.34m até o Marco 01 de coordenadas N 7821371.5450 E 544755.4330, colocado junto da cerca de arame na divisa da MG 060 com o terreno da Prefeitura Municipal de São José da Varginha com o terreno de Diego Andrade. Deste, segue a linha de divisa, com o azimute e distância de 40° 51' 37" e 644.19m até o Marco 02 de coordenadas N 7821858.7532 E 545176.8782, colocado junto da cerca de arame com o Córrego do Sitio com os terrenos de Anelizia Aparecida de campos, Maria Elicia Ribeiro Gianasi e com Antônio Raimundo Maia. Deste, segue a linha de divisa, com o azimute e distância de 81° 04' 47" e 1.808,33m até o Marco 03 de coordenadas N 7822125.5840 E 546939.0369, colocado no Trevo saída para Esmeradas e Cachoeirinha. Deste, segue a linha de divisa, com o azimute e distância de 85° 46' 49" e 245.97m até o Marco 04 de coordenadas N 7822143.6828 E 547184.3390, Colocado junto da Cerca de arame com a MG 060 que vai para Esmeraldas no terreno de Vicente José dos Santos. Deste, segue a linha de divisa, com o azimute e distância de 172° 58' 06" e 647.40m até o Marco 05 de coordenadas N 7821501.1569 E 547263.5930, colocado no terreno de Sucessores de José Martins da Silva, no encontro dos Córregos da Paineira com o Córrego que faz divisa com os terrenos de Vicente José dos santos e Maria da Conceição. Deste, segue a linha de divisa, com o azimute e distância de 165° 43' 19" e 546.94m até o Marco 06 de coordenadas N 7820971.1072 E 547398.4854, colocado junto da represa, no fundo do terreno de Sucessores de José Martins da Silva, com o terreno de José Duarte de Resende. Deste, segue a linha de divisa, com o azimute e distância de 182° 57' 36" e 1.026,86m até o Marco 07 de coordenadas N 7819945.6160 E 547345.4580, colocado no encontro dos ribeirões da Ponte Alta com Ribeirão Moreiras, no fundo do terreno de Sucessores de Raimundo José dos Santos. Deste, segue subindo margeando o Ribeirão Moreiras, passa pelo Marco 08 de coordenadas N 7818757.7324 E 546462.6533, colocado junto do Ribeirão Moreiras, no fundo do terreno de Cláudio Rocha de Faria e vai até o Marco 09 de coordenadas N 7818829.1935 E 546146.8964, colocado junto da cerca de arame com o Ribeirão Moreiras, que faz divisa com os terrenos de Antônio Maurício da Silva e com o terreno de Gerino Melo Moreira. Deste, segue a linha de divisa, com o azimute e distância de 321° 52' 19" e 585,39m até o Marco

MEMORIAL DESCRITIVO

Do perímetro Urbano de São José da Varginha

Datum Oficial SIRGAS- 2000 – Fuso 23 - MC - 45º
ÁREA 563.59,28 Há PERIMETRO 9.724,45m

DESCRIÇÃO

Inicia-se no Marco nº 2236 já existente de coordenadas UTM N 7821201.7590 E 545145.4230, colocado no Trevo saída da Avenida Brasil com a MG 060 que vai para Pequi. Deste, segue a linha de divisa, com o azimute e distância de 293º 31' 26" e 425.34m até o Marco 01 de coordenadas N 7821371.5450 E 544755.4330, colocado junto da cerca de arame na divisa da MG 060 com o terreno da Prefeitura Municipal de São José da Varginha com o terreno de Diego Andrade. Deste, segue a linha de divisa, com o azimute e distância de 40º 51' 37" e 644.19m até o Marco 02 de coordenadas N 7821858.7532 E 545176.8782, colocado junto da cerca de arame com o Córrego do Sitio com os terrenos de Anelizia Aparecida de campos, Maria Elicia Ribeiro Gianasi e com Antônio Raimundo Maia. Deste, segue a linha de divisa, com o azimute e distância de 81º 04' 47" e 1.808,33m até o Marco 03 de coordenadas N 7822125.5840 E 546939.0369, colocado no Trevo saída para Esmeradas e Cachoeirinha. Deste, segue a linha de divisa, com o azimute e distância de 85º 46' 49" e 245.97m até o Marco 04 de coordenadas N 7822143.6828 E 547184.3390, Colocado junto da Cerca de arame com a MG 060 que vai para Esmeraldas no terreno de Vicente José dos Santos. Deste, segue a linha de divisa, com o azimute e distância de 172º 58' 06" e 647.40m até o Marco 05 de coordenadas N 7821501.1569 E 547263.5930, colocado no terreno de Sucessores de José Martins da Silva, no encontro dos Córregos da Paineira com o Córrego que faz divisa com os terrenos de Vicente José dos santos e Maria da Conceição. Deste, segue a linha de divisa, com o azimute e distância de 165º 43' 19" e 546.94m até o Marco 06 de coordenadas N 7820971.1072 E 547398.4854, colocado junto da represa, no fundo do terreno de Sucessores de José Martins da Silva, com o terreno de José Duarte de Resende. Deste, segue a linha de divisa, com o azimute e distância de 182º 57' 36" e 1.026,86m até o Marco 07 de coordenadas N 7819945.6160 E 547345.4580, colocado no encontro dos ribeirões da Ponte Alta com Ribeirão Moreiras, no fundo do terreno de Sucessores de Raimundo José dos Santos. Deste, segue subindo margeando o Ribeirão Moreiras, passa pelo Marco 08 de coordenadas N 7818757.7324 E 546462.6533, colocado junto do Ribeirão Moreiras, no fundo do terreno de Cláudio Rocha de Faria e vai até o Marco 09 de coordenadas N 7818829.1935 E 546146.8964, colocado junto da cerca de arame com o Ribeirão Moreiras, que faz divisa com os terrenos de Antônio Maurício da Silva e com o terreno de Gerino Melo Moreira. Deste, segue a linha de divisa, com o azimute e distância de 321º 52' 19" e 585,39m até o Marco 00311 já existente, de coordenadas N 7819289.6770 E 545785.4680, colocado no trevo da MG 431 entrada para São José da Varginha. Deste, segue margeando a MG 431 até o Marco 2236 ponto inicial desta descrição.

Pará de Minas 20 Junho de 2013

RT. _____
Raimundo Alves Sobrinho
CREA MG 44.817 TD

00311 já existente, de coordenadas N 7819289.6770 E 545785.4680, colocado no trevo da MG 431 entrada para São José da Varginha. Deste, segue margeando a MG 431 até o Marco 2236 ponto inicial desta descrição, tudo conforme memorial descritivo em anexo, que fica fazendo parte integrante da presente Lei.

Art. 2° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial a Lei Municipal n° 597 de 03 de setembro de 2013.

São José da Varginha/MG., 23 de abril de 2014.

MARCOS EUGÊNIO SÁNCHES MARTINS
Prefeito Municipal